



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1ªRM  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ªREGIÃO MILITAR  
(Cmdo QGMG/1934)**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 02/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA  
1ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA D S L PROJETOS  
LTDA.**

A União, por intermédio da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, Ala Marcílio Dias – térreo - centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.662.593/0001-26, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas – **PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO** - Cel, nomeado pela Portaria nº 549 de 05 de junho de 2020, publicada na seção 2, do Diário Oficial da União, em 09 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.105.044.09, doravante denominada CONTRATANTE, e a **D S L PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.038/0001-72, sediada na Avenida Vereador Roberto Garrido de Souza, nº 1630 – Bairro Mirante da Lagoa – Macaé - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. Daniel Pontes Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 201250450-7, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 099.510.687-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 80763.011766/2020-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, Contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração de projeto de modernização das instalações do setor de Aproveitamento (cozinha) da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, do Palácio Duque de Caxias, situado no Centro do Rio de Janeiro, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **10/06/2021** e encerramento em **10/10/2021**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada **10/06/2021**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do marco suprarreferido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160303

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171459

Elemento de Despesa: 339039

PI: B4OMOBMAQUA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2021.



**BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR**

**PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO - Cel**  
**Ordenador de Despesas B Adm Ap/1ªRM**

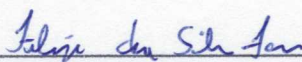


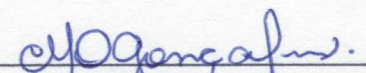
**D S L PROJETOS LTDA**

**DANIEL PONTES FERRAZ**  
**SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

  
Nome: **FELIPE DA SILVA FAURÓ**  
CPF: **116.253.427-30**  
RG: **12939794-9**

  
Nome: **MARIANNA OLIVEIRA GONÇALVES**  
CPF: **104411297-22**  
RG: **20445309-6**



COMANDO MILITAR DO LESTE  
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 - UASG 160296

Nº Processo: 65468002805202108. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) dos 04 (quatro) paíóis localizados no 27º BI Pqdt situado à Rua General Fonseca Ramos, 2, Vila Militar, CEP: 21.615-110, Rio de Janeiro, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/07/2021 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-2-00006-2021>. Entrega das Propostas: 02/08/2021 às 09h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.

ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2021) 160296-00001-2021NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 160298 - CMDO 1A RM

Nº Processo: 64279.022025/2021-10. Pregão Nº 2/2021. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 02.937.087/0001-53 - LOCAFRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - q.s.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/04/2021 a 16/12/2021. Valor Total: R\$ 327.250,00. Data de Assinatura: 16/04/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2021).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2021

NUP 64279.021193/2021-98 - TCE 894/2021

A Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pelo Comandante da 1ª Região Militar, com a finalidade de apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao erário em virtude de pagamentos indevidos em favor da ex-pensionista Anna Longo Freitas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem, por meio deste Edital, notificar os Senhores abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, recolher a quantia respectiva através de Guia de Recolhimento da União (GRU):

- 1) Antonio José Longo Freitas, CPF 440.635.717-34
- 2) Idelson Longo Freitas, CPF 101.281.317-72

A GRU está disponível para retirada no seguinte endereço: Praça Duque de Caxias, 25, 4º andar, Escalão Territorial, Centro, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20221-260. Poderão ser apresentadas justificativas para esclarecimento dos fatos, as quais serão submetidas à análise da equipe encarregada da TCE e, posteriormente, encaminhadas ao TCU.

Cel WILLY DE VASCONCELLOS BENTO  
Chefe da Equipe da TCE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Solução de segurança da informação, composta por plataformas de comutação, filtros de dados e de gestão de aplicação e criptografia Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 15/07/2021 das 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25 - Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2021 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2021, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO BRUNO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/07/2021) 160298-00001-2021NE000001

BASE ADMINISTRATIVA E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: UNIÃO POR INTERMÉDIO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (160303) E A D S L PROJETOS LTDA, CNPJ: 13.684.038/0001-72 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 02/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço comum de engenharia, contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração de projeto de modernização das instalações do Setor de Aproveitamento (cozinha) da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar, do Palácio Duque de Caxias, situado no Centro do Rio de Janeiro, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. VIGÊNCIA: 10 de junho de 2021 a 10 de outubro de 2021. DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, RJ, 04 de junho de 2021.

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/05/2021. Objeto: Reforma da capela mortuária

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/07/2021) 160323-00001-2021NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 160245 - POL MIL NITEROI

Nº Processo: 64657.002108/2021-38.

Dispensa Nº 10/2021. Contratante: POLICLINICA MILITAR DE NITEROI.

Contratado: 30.815.660/0001-91 - ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL EIRELI. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, a saber, elaboração de projeto básico para instalação de sistema fotovoltaico.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor Total: R\$ 27.039,55. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2021).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
38ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante do 38º Batalhão de Infantaria no uso de suas atribuições, vem por meio deste, notificar o Sr. DOUGLAS BALDUCCI, inscrito no CPF nº 790.689.794-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo este representante da empresa FIRST SELECT Distribuidora de peças e serviços de manutenção EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.505.621/0001-13, sobre inexecução de contrato por intermédio do pregão eletrônico nº 09/2020 do 38º BI, em que essa empresa foi classificada em primeiro lugar nos itens empenhados e consequentemente compromissada perante esta instituição pública federal. Informo que os materiais solicitados a esta empresa em decorrência do Pregão Eletrônico nº 09/2020 do 38º BI, conforme Nota de Empenho: 2020NE01181 emitida em 28 de julho de 2020, referente à aquisição de 03 (três) baldes de 20 (vinte) quilos de graxa multiplicações GM4, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e 01 (um) galão de 20 (vinte) litros de óleo protetivo à base de parafina para metais ferrosos, em particular armas portáteis, atende à especificação MIL-C-3728 para limpeza e conservação de armamentos, no valor total de R\$ 258,70 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), não foram entregues até a presente data, descumprindo as especificações do item 4, do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico supramencionado (prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho).

Em consequência, de acordo com a legislação vigente, NOTIFICO a empresa FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ 32.505.621/0001-13, para apresentar suas razões de defesa ou entregar todo o material especificado na Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital em Diário Oficial da União.

Desde já nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto, no endereço: 38º Batalhão de Infantaria, Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha-ES, CEP 29.100-901, de segunda a quinta, no horário das 08:00 horas às 14:30 horas e sexta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou ainda pelo e-mail: [identificacao@38bi.eb.mil.br](mailto:identificacao@38bi.eb.mil.br) e nos telefones: (27) 3061-7338 e/ou (27) 98120-9956 (Encarregado).

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA - Ten Cel

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2021

CASSIFLEX LTDA,04.901.171/0001-42,Valor 6.117.700,00;DL DENTAL LTDA,07.827.565/0001-96, Valor 7.045.000,00;MAXXI DENTAL LTDA,08.436.383/0001-57,Valor 130.266.890,00;ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI,13.547.970/0001-53,Valor 13.712.450,00;DENTAL UNIVERSO EIRELI, 26.395.502/0001-52, Valor 45.369.460,00;ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOS,34.412.925/0001-61, Valor 94.285.760,00;GIOMETTI & GIOMETTI LTDA,56.397.540/0001-05, Valor 53.512.200,00; Valor Global da Ata: 350.309,4600

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
Ordenador de despesas

(SIDE - 14/07/2021) 160093-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 13/2021

Jucimar Alves Ribeiro, 01.721.454/0001-14,Valor15.823.500,00;TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,05.291.541/0001-30,Valor 6.296.500,00; Licitã Web Comercio Eireli, 09.583.801/0001-00,Valor401.317,2000;MANAIM COMERCIAL LTDA,10.626.630/0001-20,Valor8.958.000,00;MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,12.811.487/0001-71,Valor 2.095.500,00;Comsabor Comercio de Alimentos LTDA,18.472.579/0001-50,Valor 25.375.700,00;HB COMERCIAL EIRELI,19.017.004/0001-00,Valor 211.469.000,00;BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,27.330.676/0001-08,Valor 2.540.000,00;BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA,32.952.698/0001-31,Valor 832.000,00;MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI,33.071.103/0001-00,Valor 5.299.700,00;MORAIS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI,33.100.781/0001-45,Valor 114.810.000,00;PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA,37.893.589/0001-04,Valor 3.775.000,00;RABELO & CIA LTDA,39.298.518/0001-99,Valor 418.973,2000; Valor Global da ATA 1.217.565,3000

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/07/2021) 160093-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2021

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021.Processo Administrativo nº 64064.006896.2021.10, que tem como objeto a contratação de serviços comuns visando a adequação das instalações das piscinas adulto e infantil da área de lazer de ST/Sgt. Empresa Vencedora: CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS OMEGA EIRELI, CNPJ Nº 19.918.215/0001-14,com valor global de R\$ 51.000,00 ( Cinquenta e um mil Reais). Resultado Homologado pela Autoridade Competente.

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/07/2021) 160093-00001-2021NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA  
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 160116 - 17ª B LOG L MTH

Nº Processo: 64135.014298/2020-44. Pregão Nº 14/2020. Contratante: 17ª BATALHAO LOGISTICO LEVE-MONTANHA. Contratado: 09.043.182/0001-52 - NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI. Objeto: Aquisição de peças e componentes para manutenção de viaturas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/06/2021 a 23/02/2022. Valor Total: R\$ 3.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 160116 - 17ª B LOG L MTH

Nº Processo: 64135.014298/2020-44. Pregão Nº 14/2020. Contratante: 17ª BATALHAO LOGISTICO LEVE-MONTANHA. Contratado: 09.043.182/0001-52 - NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI. Objeto: Aquisição de peças e componentes para manutenção de viaturas.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/06/2021 a 09/02/2022. Valor Total: R\$ 6.400,00. Data de Assinatura: 09/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2021).

